



EDIÇÃO, Nº 571 | ANO 04 | 14 DE MAIO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.428/2024
DE 09 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os salários e vencimentos dos funcionários
públicos municipais ficam reajustados, a partir de 01/05/2024, em 3,93% (três inteiros
e noventa e três centésimos por cento).

Art. 2º. Aplicam-se aos servidores inativos do serviço público
municipal, bem como aos pensionistas, o reajuste previsto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para 1º de maio de
2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 09 de maio de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

